

## Lei nº 151

### **Institui siglas oficiais para designação de rodovias municipais.**

O povo do município de Ijaci, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o plano rodoviário municipal a sigla "IJ", que designará seguida de numeração, as rodovias municipais .

Art.2º - Serão designadas por siglas, as rodovias abaixo discriminadas:

- IJ – 1 - Ijaci à Lavras
- IJ – 2 – Ijaci à Contendas
- IJ – 3 – F. Palmital a Vargem (Ramificação)
- IJ – 4 – F. Palmital a Pedra Negra (Ramificação)
- IJ – 5 – S. Beira Rio à Contendas (Ramificação)
- IJ – 6 – Corrego do Paiol, a Barreiro e Furnas (Ramificação)
- IJ – 7 – F. Macaquinho a Vargem (Ramificação)
- IJ – 8 – Tanque ao Córrego do Paiol (Ramificação)
- IJ – 9 – F. Boa Vista ao Tanque (Ramificação)
- IJ- 10 – Ijaci a Serra
- IJ – 11 – Serra ao rio Capivarí (Ramificação)
- IJ – 12 – Ipiranga ao Rio Grande (Ramificação)
- IJ – 13 – Ijaci a Macaia
- IJ – 14 – Ijaci a F. Arrepiado
- IJ – 15 – Campestre a Serra (Ramificação)
- IJ – 16- Boca da Mata ao Capivari (Ramificação)
- IJ – 17 - Imbesal a Taboões (Ramificação)
- IJ – 18 - Imbesal a Gupiara (Ramificação)
- IJ – 19 – Boca da Mata a Faisqueira (Ramificação)
- IJ – 20 – Serapieira e Furnas (Ramificações)

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Ijaci, 23 de maio de 1974.

(ass) Waldemar Theodoro Botelho – Prefeito Municipal